

**DECRETO Nº 15943/2020**

**Concede Gratificação de Assiduidade.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de janeiro de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

<b>Matrícula Funcional</b>	<b>Nome do (a) Servidor (a)</b>	<b>CPF</b>
13214-1	Celsoir Marchesini	458.344.740-04
13401-1	Claudinei Schreiber	034.539.059-89
14281-1	Jucinei Urbano dos Santos	894.588.349-53
13955-1	Marilde Ank Jung	867.154.969-00
17955-1	Mirian Meireles de Medeiros	037.502.739-44
13725-1	Olisses de Lima Bueno	059.467.529-44
13403-1	Sandra Mara Vicini	029.039.069-98

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças